

Exmos Senhores Deputados

Junto anexo uma abordagem pessoal sobre a utilidade e oportunidade social que justifica a criação da **Ordem dos Fisioterapeutas**.

Neste sentido felicito os Partidos CDS/PP e PS pelas suas iniciativas legislativas, que reputo de totalmente pertinentes e socialmente úteis.

Com os meus cumprimentos

Alcindo Maciel Barbosa

(Médico, Cédula profissional 15 557)

Exmos Senhores Deputados da Assembleia da República

ASSUNTO: Discussão pública das propostas apresentadas pelo CDS/PP e pelo PS para a criação da Ordem dos Fisioterapeutas

Exmos Senhores Deputados

Na minha condição de cidadão e de médico com dezenas de anos de exercício profissional no SNS, venho dar o meu contributo sobre a bondade e a oportunidade das propostas de norma legal apresentadas pelos Partidos CDS e PS, para a criação da Ordem dos Fisioterapeutas.

Tendo tido conhecimento que as propostas legislativas apresentadas por aqueles partidos para que seja aprovado a criação da Ordem dos Fisioterapeutas, propostas que foram aprovadas na generalidade, em Novembro último, pela Assembleia da República, se encontram em discussão pública, decidi apresentar os meus argumentos de total concordância com tal iniciativa, dado que a instituição Ordem dos Médicos, que deveria representar todos os médicos, se tem manifestado contra tal Ordem dos Fisioterapeutas, de um modo excessivamente empenhado, que convém perceber porquê.

- 1- Primeiro, gostaria de felicitar os Partidos que tomaram a iniciativa de apresentarem os referidos *“Projetos de Lei n.º 635 e 642/XII (3.ª)”* dado terem bem percecionado a sua pertinência e oportunidade social, em face da atual situação que se vive no que respeita à prestação de cuidados de saúde de Fisioterapia/Reabilitação, em que a sua segurança e qualidade não estão, de todo, garantidas aos cidadãos que deles necessitam e muitos destes estão a perder a oportunidade de conseguirem ganhos em saúde e bem-estar, porque quem os atende não tem competências para tal.

Porque é que, em minha opinião, é oportuna a Criação da Ordem dos Fisioterapeutas?

- a. Porque é preciso que o Estado salvguarde a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde, nomeadamente os de fisioterapia, prestados aos doentes, designadamente nos serviços com quem o SNS estabeleceu convenções, uma vez que há risco para a saúde da população quando há cuidados que estão a ser prestados por pseudo profissionais, sem competências técnicas, sem formação ou experiência validadas e legalmente reconhecidas por quem tem poderes para tal, como há ditos *“cuidados de fisioterapia”* que não cumprem os critérios mínimos de qualidade.
- b. Se, por exemplo, os Senhores Deputados se derem ao trabalho de consultar o Google vão encontrar, no mínimo, 8 cursos nas áreas de *“saúde, beleza e desporto”*, com designações diversas de autoconsiderados *“profissionais”* (!?) que se propõem executar técnicas do *“tipo fisioterapia”* com designações do género: *“auxiliares de fisioterapia”*, *“assistentes de fisioterapia”*, *“técnicos auxiliares de fisioterapia e massagem”*, *“auxiliares de reabilitação e fisioterapia”*, *“técnicos auxiliares de fisioterapia-massagem terapêutica e desportiva”* ou *“técnicos de massagem e auxiliares de fisioterapia e reabilitação”*.

- c. Estes cidadãos, com estes “cursos” ditos “*profissionais*” (que muitos deles se publicitam como acreditados (!), sem mencionarem por quem) “estão no mercado”, tenta passar-se por profissionais de saúde, por fisioterapeutas e facilmente fazem cair os cidadãos no logro, sem qualquer pejo ou remorsos éticos, principalmente os mais vulneráveis pela sua baixa literacia e/ou por viverem em locais isolados e distantes.
- d. Também sei, que alguns destes “auxiliares de fisioterapia” até estão a ser contratados por médicos fisiatras em clínica convencionadas com o SNS, para diminuir os custos com recursos humanos nas suas clínicas de Medicina Física e Reabilitação (MFR), dado que sempre lhes pagam menos que aos fisioterapeutas e assim aumentam os seus lucros, sem garantirem que não sejam prestadores de cuidados, mas tão só auxiliares para ajudarem as pessoas a subirem ou a descerem dos catres, a despir e vestir ou a deslocarem-se da sala de espera até ao local do tratamento e vice-versa. Ao longo da minha vida profissional lembro-me de, pelo menos, três casos em que os doentes sofreram queimaduras porque os elétrodos foram aplicadas pelos auxiliares e estes “esqueceram-se” de os desligar. Ou seja, alguns destes “auxiliares” assumiram mesmo o papel de prestadores de cuidados apesar de não terem preparação para o ser (Como sabem se é naquele local, naquele músculo que devem colocar o elétrodo? E durante quanto tempo?), com a orientação ou a conivência ou a grave omissão dos responsáveis pela clínica e pela qualidade e segurança dos cuidados lá prestados.
- e. Neste sentido, tendo em conta esta prolixa, imaginativa e preocupante realidade social em que quem quer que seja cria e vende um curso, cria um “profissional na área da fisioterapia”, urge criar uma Ordem que ponha ordem nesta situação, e a “Ordem dos Fisioterapeutas” é a que pode e deve fazê-lo bem e melhor.
- Na minha opinião, esta responsabilidade social e pública de regular e de garantir a qualidade e segurança dos cuidados de saúde de fisioterapia deve ser atribuída a uma futura Ordem dos Fisioterapeutas, porque ninguém, nenhuma outra profissão detém o mesmo nível de formação técnico-científica específica e, simultaneamente, o saber da experiência prática concreta dos Fisioterapeutas, dado que são eles que executam os tratamentos de fisioterapia cá, como em todos os países desenvolvidos.
- f. Aqui, sim, a Ordem dos Médicos que deveria tomar uma posição cívica e clara de exigência que permita clarificar as responsabilidades face a este tipo de “profissões” e de quem as anda a vender, de, inclusive, informar a população e o poder político da existência deste tipo de pseudo “profissões” e do seu risco para a saúde, uma vez que não possuem competências próprias nem suficientes, cujos cursos têm cargas horárias de formação tão díspares entre si, aliás estes pseudo “profissionais” nunca foram reconhecidos pela Administração Central dos Serviços de Saúde (ACSS) (única instituição pública com competência para reconhecer as habilitações deste tipo de habilitações), a Ordem dos Médicos optou por defender que nada se faça e discordou que tal tarefa fosse acometida à Ordem dos Fisioterapeutas.
- g. Esta atitude da Ordem dos Médicos de ser contra a criação da Ordem dos Fisioterapeutas, só se percebe por um facto: os médicos fisiatras têm receio de que a criação da Ordem dos Fisioterapeutas e um maior reconhecimento

social e público da autonomia técnico-científica dos Fisioterapeutas, lhes estrague o negócio das suas clínicas convencionadas de MFR, porque quem de facto executa os tratamentos aos doentes são os Fisioterapeutas e nunca foram os Fisiatras.

- h. Esta atitude e argumentação da Ordem dos Médicos está eivada de um sentimento corporativo, que, já não se usa, e que é fácil e totalmente desmontada pela realidade do reconhecimento internacional das competências científicas específicas dos Fisioterapeutas, bem descritas nos preâmbulos das propostas de projeto de Lei, como o é pelo nível de diferenciação científica da formação superior dos Fisioterapeutas reconhecida como uma profissão de Grau IV pela Europa, como o é pelos exemplos de várias *guidelines* internacionais que atribuem aos Fisioterapeutas a responsabilidade e a exclusividade de executarem as intervenções em saúde de fisioterapia, versus de reabilitação.
- i. Aliás, esta responsabilidade de prestador exclusivo de cuidados de saúde de fisioterapia atribuído aos Fisioterapeutas é bem clara na realidade Europeia e noutros continentes (como nos EUA, Canadá, Austrália ou Nova Zelândia), quando há vários países (mais de 40), designadamente europeus, em que o doente escolhe e contacta diretamente o Fisioterapeuta que entender sem ter que passar pelo médico fisiatra (o que só faz gastar tempo e dinheiro aos doentes e ao Estado), ou mesmo como na Dinamarca ou Reino Unido onde existem poucos Fisiatras, por ser uma especialidade recente, mas existem há muito tempo, e muitos, Fisioterapeutas.

Conclusão:

- 1. Considerando o já elevado e crescente número de pseudo “*formações*” em áreas afins à fisioterapia, sem que ninguém, até hoje, se tenha preocupado;**
- 2. Considerando o risco para a saúde dos pseudo “*cuidados em fisioterapia*” que estão a ser assegurados por este tipo de falsos “*profissionais*”;**
- 3. Considerando que compete ao Estado garantir que os cuidados de fisioterapia neste país são de qualidade e seguros, pelo que só devem ser prestados por Fisioterapeutas, com licenciatura, devidamente habilitados por instituições do ensino superior idóneas, formal e legalmente reconhecidas;**
- 4. Considerando que os Fisioterapeutas são dos profissionais que tem mais profunda formação superior, que possuem as mais específicas competências técnico-científicas em fisioterapia e em reabilitação, consensual e internacionalmente reconhecidas;**
- 5. Considerando que os Fisioterapeutas são os executantes, os prestadores dos cuidados de fisioterapia e reabilitação por excelência;**
- 6. É a estes profissionais que deve ser exigido o papel e a responsabilidade de assegurarem e de garantirem que os cuidados de fisioterapia em Portugal são de qualidade e seguros para os doentes, pelo que se necessitam de ter uma Ordem, a Ordem dos Fisioterapeutas.**

- 2- Em segundo lugar, pretendo prestar mais algumas informações sobre o que se passa no terreno, nos serviços de saúde e sobre o SNS e nas suas relações com os convencionados, para se poder bem perceber algumas posições públicas de serem contra a criação da Ordem dos Fisioterapeutas.
- a. Num primeiro comentário, pretendo realçar o manifesto conflito de interesse que existe, hoje, na prestação dos cuidados de fisioterapia, dado que é o médico fisiatra do hospital, onde trabalha de manhã, que referencia ou que homologa a proposta de referência do médico de família de um doente para o convencionado de MFR, onde o mesmo médico fisiatra tem interesses, dado ser o proprietário ou o diretor clínico ou um simples prestador de consultas de MFR, na parte da tarde.
 - b. Segundo, se considerarmos a evolução dos custos do SNS com a convenção de MFR nos últimos anos, que segundo a ACSS cresceu ao ritmo de 9.0% de 2015 para 2016 (a evolução anual 2016/17 ainda não está fechada, mas pelos meses já tratados seguirá igual ritmo de crescimento ...), tal elevado crescimento talvez explique algumas das atitudes corporativas dos médicos e a sua intensa atividade de *lobby* contra a Ordem dos Fisioterapeutas. [Há mais indicadores oficiais, objetivos e “interessantes” relativos à convenção em MFR, mas que entendo não ser esta a oportunidade para os analisar]
Se tivermos em conta que o Estado ao decidir criar esta Ordem está automaticamente a reconhecer explícita e sem margem para dúvidas a autonomia técnica e científica que os Fisioterapeutas já possuem, esta situação está a deixar os fisiatras apavorados com tal hipótese, porque se os Fisioterapeutas saírem das suas clínicas passam a ter que ser eles a executar os tratamentos, como, aliás, são executados por todos os médicos das demais especialidades, e a baixar os seus habituais rendimentos.
 - c. Por último, a argumentação da Ordem dos Médicos usada na sua posição pública espelha uma manifesta intenção de humilhar os Fisioterapeutas e de assumir os médicos como os líderes das equipas de saúde, liderança com que concordo, mas não na lógica corporativa veiculada de que “os médicos é que devem ter o poder face aos outros profissionais”, mas sim na de uma responsabilidade acrescida dada a sua mais longa formação, cujas competências e saberes deve partilhar numa cultura de consultadoria transdisciplinar com todos os outros profissionais de saúde.
Além disso, a relação dos médicos com os Fisioterapeutas deve ser igual há que devem manter com os enfermeiros, os psicólogos, os nutricionistas, os assistentes sociais ou outros. Lembremo-nos que os enfermeiros, os nutricionistas e os psicólogos já têm Ordem e espero que os Assistentes Sociais também a tenham a muito curto prazo.
 - d. Relativamente à posição da Ordem dos Enfermeiros também ser contra a criação da Ordem dos Fisioterapeutas, talvez também se explique bem, se tivermos em conta o obsessivo interesse dos enfermeiros em não querer ver reconhecida pelo Estado a formação própria e específica dos Fisioterapeutas com a criação da sua Ordem.
 - e. Tal situação, está associada ao facto de os “enfermeiros de reabilitação” se consideram com competências idênticas às dos Fisioterapeutas, ao ponto de a Ordem dos Enfermeiros ter produzido e publicado no Diário da República documentos, regulamentos sobre a sua “especialidade de enfermagem de reabilitação”, decisão essa que igualmente padece de um conflito de

interesses, quando não é mais do que legislar em causa própria, autoatribuindo-se a formação e as competências que quiseram e entenderam, quando muitas são comprovada e internacionalmente reconhecidas como dos Fisioterapeutas.

Esta atitude da Ordem dos Enfermeiros de ter autoatribuído às suas “especialidades” competências de outras licenciaturas, de outras profissões, nomeadamente, dos Fisioterapeutas (apesar de a formação dos enfermeiros de reabilitação ser manifestamente inferior à dos Fisioterapeutas em termos de ECTS e, na maior parte das vezes praticada em período pós-laboral, quando a daqueles é em *full-time*), constitui motivo de graves e frequentes conflitos dentro dos serviços de saúde, que só prejudicam os doentes e a produtividade do SNS, como põem em causa a qualidade dos cuidados que estão a ser prestados a alguns dos nossos cidadãos dentro do próprio SNS, quando são prestados por profissionais sem a formação mais adequada para tal.

Pelo exposto, felicito, subscrevo e concordo com as propostas do CDS/PP e do PS para ser criada a Ordem dos Fisioterapeutas.

Considero-a absolutamente necessária, é útil ao País e à saúde dos portugueses, é útil à sustentabilidade do próprio SNS, como vai contribuir para resolver alguns conflitos e conflitos de interesses dentro do SNS e entre o SNS e os convenionados de MFR.

Alcindo Maciel Barbosa

Médico

Cédula profissional n.º 15 557